AUTORIZAÇÃO

Ref. Ofício nº 2445/2019 – SEMOS.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza o Secretário Municipal de Obras – Sr. João Cleber Bianchi.

Endereço: Praça do Bairro Conjunto Juparanã.

De acordo com Parecer Técnico (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS CORTE EM 11 (ONZE) ÁRVORES E 09 (NOVE) ARBUSTOS**, plantadas na Praça, acima mencionada, **cuja área passará por um projeto de revitalização, justificando-se tal solicitação na necessidade de liberação do espaço considerando que a obra já está em fase de execução, sendo:**

11 (onze) Fícus, ***Fícus benjamina*** e **09 (nove)** árvores ***de pequeno porte (Arbustos) de espécies variadas;***

Na visita de campo confirma-se o exposto na comunicação interna geradora dessa demanda que algumas das árvores (Fícus) que se encontram próximas à estrutura da caixa d'água lançam seus galhos sobre a fiação de rede elétrica oferecendo riscos, **necessitando, inclusive, de desligamento de rede por parte da ESCELSA no momento do corte.**

Quanto às 09 (nove) árvores de pequeno porte (arbustos), trata-se de espécies ornamentais, em sua maioria, que deverão ser retiradas para o estabelecimento das obras propostas para o local uma vez que se trata de uma revitalização com novos equipamentos e novas propostas de lazer.

Quanto aos 11 (onze) Fícus, trata-se de espécie inadequada para o local, possuidora de sistema radicular extremamente agressivo, que colocaria em risco as estruturas em alvenaria e equipamentos propostos no projeto, sem considerar que já existem solicitações de corte de árvores da referida espécie, de moradores em frente à praça, alegando que as mesmas têm danificado e/ou entupido as tubulações de esgoto de suas casas.

Considere-se ainda **a existência da Resolução 01/2012-SEMAM**, de outubro de 2012, **que trata da erradicação da espécie *Ficus benjamina*, *Acacia auriculiformis*, *Acacia mangium*** e ***Leucaena sp***, da arborização em logradouros públicos, aprovada na RESOLUÇÃO Nº. 002/2012, de 15 de outubro de 2012 do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

Visando o cumprimento da referida resolução e considerando ser uma obra de interesse público, estando a mesma em fase de execução.

Observação: **Na oportunidade, externamos nossa tristeza e preocupação de que, mesmo se tratando de revitalização de uma praça, voltada para o lazer das famílias, no croqui apresentado não consta a previsão de plantios, mas apenas cortes de árvores e diante disso opinamos que seja revista a proposta e possibilite-se o plantio de árvores para a manutenção da qualidade ambiental local, com espécies adequadas e mudas de espera com altura mínima de 2,20m e primeiras brotações, a 1,80m para melhor condução de copa.**

Observações:
Em caso existência de fiação, solicitar autorização prévia e desligamento de rede à ESCELSA.

- Orientamos que os **CORTES** sejam efetuados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUNDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 22 de novembro de 2019.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

MLPR. /

PARECER TÉCNICO

CORTE DE 11 (ONZE) ÁRVORES E 09 (NOVE) ARBUSTOS – PRAÇA DO BAIRRO JUPARANÃ.

Ref. OFÍCIO Nº 2445/2019 – SEMOS.

Em atendimento à solicitação do *ilustríssimo Secretário Municipal de Obras* **senhor João Cleber Bianchi**, *constante no ofício supracitado, datado de 20/11/2019, entregue diretamente nesta SEMAM, no dia 21/11/2019,* ***quanto à autorização para o corte 11 (onze) árvores e 09 (nove) arbustos de espécies variadas,*** *plantados na Praça do Bairro Juparanã, conhecedores do local e analisando a documentação apresentada com fotografias,* **estivemos verificando a situação com vistas à emissão da devida autorização.**

As informações contidas na **COMUNICAÇÃO INTERNA 54/2019**, *anexada ao ofício supra, também datada de 20/11/2019, tratam do corte de 11 (onze) árvores de grande porte da* espécie Ficus, ***Ficus benjamina*** e 09 árvores de pequeno porte (arbustos) de espécies variadas, *plantadas no interior da praça, cuja área passará por um projeto de revitalização, justificando-se tal solicitação na necessidade de liberação do espaço considerando que a obra já está em fase de execução.*

Na visita de campo confirma-se o exposto na comunicação interna geradora dessa demanda que algumas das árvores (Ficus) que se encontram próximas à estrutura da caixa d'água lançam seus galhos sobre a fiação de rede elétrica oferecendo riscos, necessitando, inclusive, de desligamento de rede por parte da ESCELSA no momento do corte.

Quanto às 09 (nove) árvores de pequeno porte (arbustos), trata-se de espécies ornamentais, em sua maioria, que deverão ser retiradas para o estabelecimento das obras propostas para o local uma vez que se trata de uma revitalização com novos equipamentos e novas propostas de lazer.

Quanto aos 11 (onze) Ficus, trata-se de espécie inadequada para o local, possuidora de sistema radicular extremamente agressivo, que colocaria em risco as estruturas em alvenaria e equipamentos propostos no projeto, sem considerar que já existem solicitações de corte de árvores da referida espécie, de moradores em frente à praça, alegando que as mesmas têm danificado e/ou entupido as tubulações de esgoto de suas casas.

Considere-se ainda **a existência da Resolução 01/2012-SEMAM**, de outubro de 2012, **que trata da erradicação da espécie *Ficus benjamina*, *Acacia auriculiformis*, *Acacia mangium*** e ***Leucaena sp***, da arborização em logradouros públicos, aprovada na RESOLUÇÃO Nº.

002/2012, de 15 de outubro de 2012 do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

Visando o cumprimento da referida resolução e considerando ser uma obra de interesse público, estando a mesma em fase de execução, **opinamos pelo deferimento do pedido de corte**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 11** (onze) **árvores de grande porte e 09 (nove) árvores de pequeno porte (arbustos)**, no endereço acima citado, para as devidas providências.

Observação: Na oportunidade, externamos nossa tristeza e preocupação de que, mesmo se tratando de revitalização de uma praça, voltada para o lazer das famílias, no croqui apresentado não consta a previsão de plantios, mas apenas cortes de árvores e diante disso opinamos que seja revista a proposta e possibilite-se o plantio de árvores para a manutenção da qualidade ambiental local, com espécies adequadas e mudas de espera com altura mínima de 2,20m e primeiras brotações, a 1,80m para melhor condução de copa.

Ponto de referência: Praça do Bairro Juparanã.

Linhares, 22 de novembro de 2019.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES